

Povos Indígenas no Brasil

Fonte O ESTADO DE S. PAULO Class.: 401

Data 10/09/80 Pg.:

A Funai pretende que o índio seja 'responsável'

Da sucursal de
BRASILIA

O Conselho Indigenista da Fundação Nacional do Índio está estudando a concessão da responsabilidade civil ao índio. O presidente do órgão, coronel João Carlos Nobre da Veiga, justificou como necessário o estudo para "regularizar, principalmente, a situação dos 256 funcionários índios do quadro da Funai". Já o secretário-geral do Conselho Indigenista Missionário, Paulo Suess, além de questionar a legitimidade daquele Conselho, acredita que um estudo como esse significa a integração "o que, para nós, é a marginalização do índio".

O coronel Nobre da Veiga disse ser preciso definir como regularizar a situação dos índios que não são integrados legalmente, mas o são de fato. Segundo o Estatuto do Índio, artigo 9º, qualquer índio poderá requerer em juízo a liberação do regime tutelar "bastando para tanto ter mais de 21 anos; conhecimento da língua portuguesa; habilitação para o exercício de atividade útil e razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional".

O secretário-geral do Cimi lembra, no entanto, que integrar o índio "numa sociedade onde 70% deles são marginalizados significa, além de marginalizar, a perda, pelo índio, da especificidade étnica". Suess afirma ainda que os índios que trabalham na Funai são "um instrumento de opressão do órgão contra os próprios índios". Mas faz uma ressalva, assegurando que "os

índios que estão na Funai não têm nenhuma culpa e nem consciência disso".

A Funai, na opinião de Suess, diz que faz um trabalho com os índios, empregando-os, mas, na verdade, "eles não têm nenhuma voz dentro do órgão, não acrescentam nada, porque não há espaço para eles. Além disso, afirma, a Funai nunca soube trabalhar com o índio porque nunca soube ouvi-lo".

O coronel Nobre da Veiga comentou, também, a possibilidade de emancipação. Para o presidente do órgão tutelar, uma comunidade como a de toné, dos terena, em MT, "já está integrada e poderia ser emancipada". Segundo o Estatuto do Índio, artigo 11, a emancipação só pode ser decretada pelo presidente da República, mediante pedido de metade mais um dos membros da Comunidade. Emancipado ou integrado, o índio perde a tutela e a assistência da Funai, mas o coronel Nobre da Veiga acredita que não há problemas em emancipar uma comunidade como a de toné, apesar dos conflitos pela posse da terra entre índios, fazendeiros e posseiros existentes em todo o Estado de Mato Grosso.

Paulo Suess alertou ainda para a legitimidade do Conselho Indigenista da Funai, "para o qual a Funai e o ministro do Interior indicaram quem queriam ouvir e alguns salesianos que são contrários à linha adotada pela Igreja". Segundo o secretário-geral, integração, na doutrina oficial, "é a estrada. E é justamente a estrada que mata o índio".